

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE OS PEDIDOS DE REVOGAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, DA REVOGAÇÃO DOS REGISTROS DA OFERTA PÚBLICA DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

NEWAVE ENERGIA I ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ Nº 46.153.220/0001-56

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DAS COTAS A NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/RFP/2022/029, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DAS COTAS B NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/RFP/2022/030, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Código ISIN Classe A: BR0DT5CTF003

Código ISIN Classe B: BR0DT5CTF011

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 02.332.886/0001-04, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009, na qualidade de administradora do **NEWAVE ENERGIA I ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento (“**Regulamento**”), pela Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme em vigor (“**Instrução CVM 578**”), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito CNPJ sob o nº 46.153.220/0001-56 (“**Fundo**”) e coordenador líder da Oferta (“**Administrador**” e “**Coordenador Líder**”), no âmbito da primeira emissão de cotas classe A e classe B, para distribuição pública primária de, inicialmente, até 500.000 (quinhentas mil) cotas classe A (“**Cotas Classe A**”) e cotas de classe B (“**Cotas Classe B**”) e, em conjunto com as Cotas de Classe A, indistintamente referidas como “**Cotas**”), ambas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), observado que a alocação entre as classes ocorrerá em sistema de vasos comunicantes, a ser utilizado no procedimento de alocação, para determinação da quantidade de Cotas Classe A e/ou de Cotas Classe B, respectivamente, sendo que a quantidade de Cotas alocada em uma classe será compensada da quantidade total das Cotas da outra classe, considerando o Montante Inicial da Oferta (“**Sistema de Vasos Comunicantes**” e “**Primeira Emissão**”, respectivamente) (sendo para as Cotas Classe A, a “**Oferta Classe A**” e para as Cotas Classe B, a “**Oferta Classe B**”, ambas em conjunto referidas como “**Oferta**”), a ser realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), vêm **COMUNICAR AO MERCADO** que, na presente data, foi apresentada solicitação à CVM para a revogação da Oferta e, consequentemente, o cancelamento dos registros da Oferta concedido pela CVM, em 14 de dezembro de 2022, sob o nº CVM/SRE/RFP/2022/029 e CVM/SRE/RFP/2022/030 para as Cotas Classe A e B, respectivamente, em razão de condições de mercado desfavoráveis que, no entender da Administradora, da Gestora (conforme definido no Prospecto Definitivo) e do Coordenador Líder, tornam o prosseguimento da Oferta desaconselhável (“**Comunicado ao Mercado de Pedido de Revogação da Oferta**” e “**Pedido de Revogação da Oferta**”, respectivamente).

Em razão disso, nos termos dos artigos 25 e 26 da Instrução CVM nº 400, uma vez deferido o Pedido de Revogação da Oferta pela CVM, a Oferta se tornará ineficaz, assim como todos os eventuais atos de aceitação da Oferta anteriores ou posteriores à data da concessão da revogação, de forma que os Investidores que já tenham aderido à Oferta por meio de envio de ordem de investimento ou de celebração de Pedido de Reserva da Oferta serão informados diretamente pela Administradora ou pelo Coordenador Líder a respeito da revogação da Oferta efetuada nos termos deste Comunicado ao Mercado de Pedido de Revogação da Oferta. Adicionalmente, até um (1) Dia Útil da data de concessão do deferimento do pedido da revogação da Oferta, será divulgado ao mercado novo comunicado informando acerca da efetiva revogação da Oferta e cancelamento das ordens de investimento e Pedidos de Subscrição nos termos aqui previstos.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO SERÁ DIVULGADO NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DO COORDENADOR LÍDER E DA CVM, CONFORME INDICADAS NO PROSPECTO DEFINITIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO DA CVM 400.

Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto Definitivo, do Contrato de Distribuição e outros documentos públicos relacionados à Oferta, os interessados deverão dirigir-se à sede da Administradora, do Coordenador Líder e/ou da CVM, nos endereços indicados no Prospecto Definitivo, sendo que o Prospecto Definitivo encontra-se à disposição dos Investidores na CVM apenas para consulta.

São Paulo, 29 de dezembro de 2022

COORDENADOR LÍDER



GESTORA

 Newave Capital

ADMINISTRADORA



NEWAVE ENERGIA I ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

• COMUNICADO AO MERCADO •